



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº. 4018 /2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 80.000,00 à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme abaixo especificado, que será repassado de acordo com o cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda.

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Apoio e Subvenção para atendimento de alunos portadores de necessidades especiais graves; rubrica da Secretaria Municipal da Educação, Projeto Atividade 2.108 – 3.3.50.43.735.01, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º - O auxílio mencionado no Art. 1º desta Lei, somente será repassado pelo Executivo após apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º - Deverá a beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda do auxílio recebido, na forma normatizada.

Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos....dias do mês de.....do ano de 2016.

**Otomar Vivian
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa Projeto que versa sobre autorização para o Executivo Municipal firmar convênio e conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, presta atendimento especializado - pedagógico e de reabilitação aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e que são portadores de necessidades especiais, bem como, a realização de avaliações e acompanhamento àqueles estudantes com dificuldades de aprendizagem.

A Administração Municipal mantém essa parceria com APAE, visando estabelecer gestão e cooperação na prestação de atendimento aos alunos especiais.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 09 de março de 2016.


Otomar Vivian
Prefeito

PLANO DE APLICAÇÃO- 2016

1 - DADOS CADASTRAIS

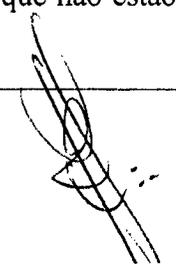
Órgão/Entidade Proponente APAE			C.N.P.J. 881429550001-24		
Endereço Rua Antônio Cândido de Freitas nº 38					
Cidade Caçapava do SUL		U.F. RS	C.E.P. 97570000	DDD/Telefone (55)3281-2100	
Banco Brasil	Agência 0670 x	Conta corrente 201650		Praça de Pagamento Caçapava do Sul	
Nome da Presidente Roberto Zamberlan				C.P.F. 13234722072	
C.I./Órgão Expedidor S.S.P		Função Presidente		Cargo Presidente	
Endereço: Residente á Rua Tomé Medeiros nº 1074				C.E.P. 96570000	
Home Page:			e-mail: apaecacapavadosul@farrapo.com.br		

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	C.N.P.J./C.P.F.
Endereço	C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Subvenção da Prefeitura Municipal	Período de Execução	
	Início 01/01/2016	Término 31/01/2016
Identificação do Objeto: Melhoria das condições de vida da pessoa com deficiência, física integração social e ampliação de suas potencialidades laborais, independente das atividades de vida diária e atividades escolares Fortalecimento dos vínculos familiares. Prevenção de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e fragilidade dos vínculos efetivos ou relacionais.		
Justificativa da Proposição: É imprescindível o desenvolvimento de ações e a promoção de recursos institucionais direcionados a inclusão de alunos com deficiência matriculados tanto nas escolas de educação especial, como em estabelecimentos de ensino da rede pública, neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante parcerias. Objetiva-se proporcionar ao aluno com deficiência intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento, condições de vivenciar e experimentar situações de aprendizagem através de programa de ensino aprendizagem com apoios terapêuticos, desde a estimulação inicial (para bebês de risco), o Ensino Fundamental (a partir de seis anos para alunos que não se beneficiam do ensino comum) abrangendo a educação de jovens e adultos (EJA), (correspondente aos anos finais de escolarização), Educação Profissional e Oficina Pedagógica através de metodologias voltadas a essa clientela como: Currículo Funcional e Atendimento Educacional Especializado para os alunos com deficiência das escolas da rede municipal que não estão contemplados com as salas de recurso das referidas unidades de ensino.		



Metodologia:

1. O atendimento dar-se-á de segunda a sexta-feira, manhã e tarde, a todos os alunos, buscando o desenvolvimento escolar e bio-psico-social, contribuindo decisivamente para a melhoria de suas condições de vida, buscando a integração social e a ampliação das suas potencialidades.

São atendidas todas as pessoas com deficiência que necessitam de atendimento educacional e reabilitação clínico-funcional por equipe multidisciplinar.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
1. Recurso Municipal	1.1	Alunos atendidos na área educacional, profissional e terapêutica.	130 Alunos		01/01/2016	31/12/2016

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
3.3.90.11	Despesas Correntes: Pessoa Física Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00		
TOTAL GERAL		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	

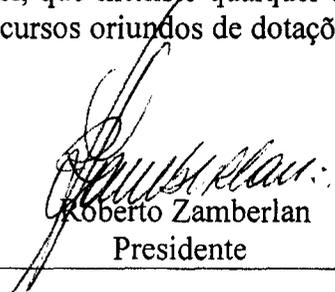
6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**CONCEDENTE**

META	Parcelas Mensais
01	R\$ 6.666,66 (despesas correntes)

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, para os efeitos legais e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência que, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos Federais, na forma deste Plano de Ação.

Caçapava do Sul, 08 de Março de 2016
Local e data


Roberto Zamberlan
Presidente

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDEENTE

Aprovado.

Caçapava do Sul, 08 de Março de 2016
Local e Data

Otomar Vivian
Prefeito Municipal